



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
SETOR DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023
DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Rua Vicente Batista, 107 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado(a) pelo Sr. **Francisco Macêdo da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-08, residente na cidade Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.099.984/0001-51, sediado(a) na Rua Rodrigues de Aquino, nº 480, sala 003, Jaguaribe Joao Pessoa PE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Douglas Bernardo Azevedo, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xxx-93, considerando o julgamento da Dispensa Eletrônica-SRP nº 02/2023, Processo Administrativo nº 2842/2023, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Aquisição de Fardamento Escolar para Educação Infantil e de 1º ao 5º anos, para atender a demanda de todas as escolas da rede pública municipal de ensino de Tenente Laurentino Cruz/RN**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Dispensa Eletrônica nº 02/2023-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do fornecimento, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO:13099984
000151

Assinado de forma digital
por DOUGLAS BERNARDO
AZEVEDO:13099984000151
Dados: 2023.08.04 13:34:17
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
SETOR DE CONTRATOS

CNPJ: 13.099.984/0001-51	Telefone: (83) 98763-3161	Email: focoemlicitacoes@gmail.com
Endereço: Rua Rodrigues de Aquino, nº 480 sala 003 Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-040		
Representante: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - CPF: 079.915.534-93		

E-MAIL:				TEL.:	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	- 0007020 - CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO, COM CORDÃO QUE PERMITE AJUSTE PERSONALIZADO, COM PINTURA NA PERNA COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, CONFECCIONADO COM RESISTÊNCIA E ALTA DURABILIDADE EM MALHA DE ELANCA, TAMANHOS DE 03 A 04 ANOS DE IDADE.	UND	150	12,95	1.942,50
2	0007021 - CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO, COM CORDÃO QUE PERMITE AJUSTE PERSONALIZADO, COM PINTURA NA PERNA COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, CONFECCIONADO COM RESISTÊNCIA E ALTA	UND	135	13,95	1.883,25

DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO:1309
9984000151

Assinado de forma digital
por DOUGLAS BERNARDO
AZEVEDO:1309998400015
1
Dados: 2023.08.04
13:34:46 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
SETOR DE CONTRATOS

	DURABILIDADE EM MALHA DE ELANCA, TAMANHOS DE 04 E 05 ANOS DE IDADE.				
3	0007022 - CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO, COM CORDÃO QUE PERMITE AJUSTE PERSONALIZADO, COM PINTURA NA PERNA COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, CONFECCIONADO COM RESISTÊNCIA E ALTA DURABILIDADE EM MALHA DE ELANCA, TAMANHOS DE 06 ANOS DE IDADE.	UND	100	13,95	1.395,00
4	0007023 - CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO, COM CORDÃO QUE PERMITE AJUSTE PERSONALIZADO, COM PINTURA NA PERNA COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, CONFECCIONADO COM RESISTÊNCIA E ALTA DURABILIDADE EM MALHA DE ELANCA, TAMANHOS DE 07 ANOS DE	UND	111	13,95	1.548,45

DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO:1309
9984000151

Assinado de forma digital
por DOUGLAS BERNARDO
AZEVEDO:130999840001
51
Dados: 2023.08.04
13:35:03 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
SETOR DE CONTRATOS

	IDADE				
5	0007024 - CALÇÃO COM CÓS COM ELÁSTICO, COM CORDÃO QUE PERMITE AJUSTE PERSONALIZADO, COM PINTURA NA PERNA COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, CONFECCIONADO COM RESISTÊNCIA E ALTA DURABILIDADE EM MALHA DE ELANCA, TAMANHOS DE 08 ANOS DE IDADE.	UND	126	12,45	1.568,70
VALOR TOTAL:					8.337,90

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos Termos do Art. 84 da Lei Federal nº14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O contratado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SETOR DE CONTRATOS

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o contratado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço ou fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicado multa com o percentual descrito a seguir):

a) Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;

DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO:13099984
000151

Assinado de forma digital
por DOUGLAS BERNARDO
AZEVEDO:13099984000151

Dados: 2023.08.04 13:35:43
-03'00'

CNPJ: 01.612.382/0001-77 - Rua Vicente Batista, 107 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN
Cep: 59.338-000. e-mail: contratos@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br – Tel: (84) 9 9899-1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SETOR DE CONTRATOS

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO:130
99984000151

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO:1309984000
151

Dados: 2023.08.04
13:36:04 -03'00'

CNPJ: 01.612.382/0001-77 - Rua Vicente Batista, 107 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN
Cep: 59.338-000. e-mail: contratos@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br – Tel: (84) 9 9899-1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
SETOR DE CONTRATOS

respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do para prestação do serviço ou fornecimento, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

8.3. A ata de realização da sessão pública da Dispensa Eletrônica, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CONTRATANTE

DOUGLAS BERNARDO
AZEVEDO:130999840001
51

Assinado de forma digital por
DOUGLAS BERNARDO
AZEVEDO:13099984000151
Dados: 2023.08.04 13:36:27 -03'00'

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

CNPJ: 13.099.984/0001-51

CONTRATADO